



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		180.000,00
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		65.000,00
Sub-Total:		245.000,00
Total Parcial Suplementado:		245.000,00

DEDUCAO DE DOTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		245.000,00
Sub-Total:		245.000,00
Total Parcial Reduzido:		245.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL